

PORTARIA Nº. 1037 /2021, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

“*DESPESA DE CUSTEIO COM AUTORIZAÇÃO DE CURSO*”.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a Requisição nº 4419, constante nos autos 2021.02.083126, que tem por finalidade o pagamento da Comissão de Reconhecimento do Curso Tecnólogo em Estética e Cosmética no Campus de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a Resolução nº 247 de dezembro de 2018, que estabelece valores para pagamento de Comissões que avaliam, in loco, as condições para Credenciamento, Recredenciamento de Instituições e Autorização, Reconhecimento e Renovação do Reconhecimento de curso ministrado por Instituições de Ensino Superior e das Instituições privadas de Educação Básica e suas modalidades, presencial e a distância, que integrem o Sistema Estadual de Educação do Tocantins e dá outra Providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 41/2021, da Secretaria de Educação do Estado do Tocantins, que designa a conselheira Kátia Gomes da Silva e as especialistas Juliane Farinelli Panontin e Giselle Carolina Thron para comporem a Comissão de Avaliação Externa In Loco, para fins de Reconhecimento do Curso de Tecnólogo em Estética e Cosmética da Universidade de Gurupi – UnirG – Campus de Gurupi-TO, mediante Procedimento SGD nº 2021/27000/000065.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de despesa de custeio de Autorização do curso de Tecnólogo em Estética e Cosmética da Universidade de Gurupi-UnirG a conselheira **Kátia Gomes da Silva** na forma abaixo:

Comissão de Avaliação do Curso de Tecnólogo em Estética e Cosmética da Universidade de Gurupi/UnirG.

Período: 21.10.2021 à 22.10.2021

Objetivo: Reconhecimento do Curso de Graduação em Tecnólogo em Estética e Cosmética, da Universidade de Gurupi – UnirG – Campus de Gurupi-TO.

Valor: R\$ 1.500,00

Art. 2º As despesas decorrentes da presente portaria serão realizadas conforme a dotação orçamentaria: 3.3.90.36-5010.00.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.


Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 11 dias do mês de outubro de 2021.

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR

11 / 10 / 2021

Jugione Navid


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto nº. 233/2021